

EDITAL 01/2020

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES

PROJETO DA PASTA - CEEJA – 2020

A Dirigente Regional de Ensino - Região de Miracatu, nos termos da Resolução SE nº 75, de 7-12-2018, torna público o procedimento geral para a inscrição e credenciamento de docentes interessados em atuar no CEEJA de Miracatu.

I- PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 20/01/2020 a 21/01/2020

Das 09h30 às 12h.

Das 13h às 16h30.

Local: CEEJA DE MIRACATU

Endereço: Av. D. Evarista de Castro Ferreira, s/nº, Centro, Miracatu/SP – Telefone (13) 3847-3845/3847-3899.

Disciplina: LÍNGUA PORTUGUESA, 2 VAGAS (32 AULAS E.F., 32 AULAS E.M.).

Obs: Os candidatos deverão efetivar a inscrição na secretaria da Unidade Escolar. Entrevista: 22/01/2020 às 10 horas.

II- CREDENCIAMENTO

1- Poderão ser credenciados para esse Projeto da pasta: Resolução SE 75, de 07/12/2018,

- a- Docentes Ocupantes de Função Atividade abrangidos pela Lei Complementar 1010/2007.
- c- Candidatos à Contratação Temporária com contrato vigente e Candidatos a Contratação Temporária.

São condições para o credenciamento:

- Estar inscrito no processo de atribuição de aulas/2020 e constar na inscrição opção de atuação no Projeto da Pasta na modalidade CEEJA.

2- Documentos para inscrição

- a) RG E CPF (cópias e originais para autenticação).
- b) Diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura Plena, ambos acompanhados do respectivo Histórico Escolar (cópias e originais para autenticação).
- c) Comprovante de participação em cursos de capacitação – na área de atuação/educação - com duração mínima de 30 horas, realizados nos anos de, 2017, 2018 e 2019.
- d) Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de habilitação ou na área de Educação.
- e) Comprovante de inscrição para o processo regular de atribuição de aulas, ano letivo de 2020, na Diretoria de Ensino da Região de Miracatu - **CONSTAR INSCRIÇÃO PARA O PROJETO CEEJA.**
- f) Comprovante de assiduidade correspondente ao período de 01/07/2018 a 30/06/2019, fornecido pelo Diretor de Escola, constando a quantidade de dias trabalhados até 30/06/2019, o número e a natureza das faltas e o afastamento.
- g) Declaração de tempo de serviço no CEEJA de Miracatu ou em outro CEEJA durante o período de 01-07-2018 a 30-06-2019 fornecido pelo Diretor da Escola, descontadas as ausências e afastamentos.
- h) Declaração do docente de que não está respondendo a processo administrativo.
- i) Declaração que acumula/não acumula cargo/função no serviço público.
- j) Proposta de Trabalho baseada no Currículo Oficial do Estado de São Paulo adaptada à modalidade de ensino praticada no CEEJA – Material EJA Mundo do Trabalho, e nas resoluções citadas a qual deve ser autêntica e original.

Observação: Não será permitida a inclusão de documentos após a inscrição.

III – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Será realizado pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA observando-se os critérios que devem nortear a análise do perfil do docente, sob os seguintes aspectos:

1. do comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:
 - clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que devem caracterizar seu relacionamento com os alunos;
 - alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;
 - preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;
 - diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos.
2. de responsabilidades profissionais, explicitadas pela:
 - reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
 - forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;
 - participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento.
3. de atributos pessoais sinalizados pelos índices de:
 - **pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.**

IV – DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão avaliados e classificados considerando a análise dos documentos apresentados e entrevista visando ao perfil profissional adequado à modalidade de ensino praticada no CEEJA (EF Ciclo II Anos Finais e Ensino Médio com atendimento individualizado e presença flexível).

1. Da Pontuação

- 1.** Cursos de capacitação promovidos pela Diretoria de Ensino ou pelos órgãos centrais da Secretaria de Estado de Educação do Estado de São Paulo, com duração mínima de 30 (trinta) horas cada, realizados nos anos de 2017, 2018 e 2019: **0,5 (meio) ponto por certificado apresentado, até no máximo de 3,0 pontos.**
- 2.** Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de Educação: **valendo 1,0 (um) ponto por certificado, até no máximo de 02 (dois) pontos.**
- 3.** Avaliação da assiduidade no período de 01-07-2018 a 30-06-2019, considerando-se o total de dias trabalhados na função docente. Será retirada do tempo de serviço prestado no respectivo campo de atuação no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, descontando-se as ausências e afastamentos.
- 4.** Dias trabalhados junto ao CEEJA de Miracatu ou em outro CEEJA período de 01-07-2018 a 30-06-2019: **0,001 - (um milésimo) por dia trabalhado, descontadas as ausências e afastamentos.**
- 5.** Entrevista - **até no máximo de 4 (quatro) pontos.**

V – DA CLASSIFICAÇÃO

Os docentes inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontos, considerando a somatória da pontuação estabelecida.

- a- Docentes Ocupantes de Função Atividade abrangidos pela Lei Complementar 1010/2007;
- b- Candidatos a Contratação Temporária com contrato vigente e Candidatos a Contratação Temporária.

Em caso de empate de pontuação na classificação, o desempate será efetuado:

- 1- Pela maior pontuação na entrevista.
- 2- Pela maior assiduidade.

3- Pelo maior número de pontos nos certificados.

4- Pela maior idade.

VI– Do Resultado

1- Resultado em 22/01/2020 a partir das 14h.

VII– DA ATRIBUIÇÃO

1. As aulas dos cursos mantidos pelo CEEJA serão atribuídas, em nível de Diretoria de Ensino, a docentes, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de aulas da própria Diretoria de Ensino e que estejam inscritos e credenciados pós-entrevista, no processo seletivo específico desse Projeto da Pasta;
2. Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais.
3. A carga horária semanal de trabalho destina-se prioritariamente ao atendimento de alunos, encontram-se inseridas em 32 aulas, com duração de 50 minutos cada, e as horas relógio restantes, destinadas às horas de trabalho coletivo, às reuniões pedagógicas, de planejamento e à preparação de atividades e avaliações, que deverão ser cumpridas preferencialmente na Unidade Escolar. Os professores serão periodicamente avaliados pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento, caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções;
 - a) Para exercer a função pretendida, os professores deverão: aceitar desafios; ter responsabilidade, iniciativa e criatividade; ser pontual, assíduo, organizado; ser comunicativo; ter interesse em melhorar sempre e perseverar na busca do resultado da aprendizagem; manter um bom relacionamento com seus pares de forma a compartilhar e propor sugestões/ideias que culminem na qualidade do atendimento e da aprendizagem; prestar bom atendimento aos alunos de forma acolhedora; realizar o processo de avaliação em consonância com os objetivos da

proposta pedagógica do CEEJA; selecionar conteúdos programáticos atuais e relacionados à realidade do aluno do curso de EJA e proposta pedagógica do CEEJA; se auto avaliar, refletir sobre sua prática docente e estar apto a ser avaliado; idealizar oficinas e ou contribuir para a idealização, bem como participar das atividades propostas por toda a equipe.

- b) Atualizar e elaborar, constantemente, atividades e avaliações; oportunizar continuamente atividades e momentos práticos de recuperação, com base no diagnóstico das dificuldades apresentadas pelo aluno; fazer uso de estratégias diversificadas de atuação no atendimento individualizado do aluno; manter-se atualizado e atentar-se ao percurso de aprendizagem dos alunos; refletir e avaliar coletivamente as causas que interferem na aprendizagem e frequência do aluno, propondo soluções; incentivar a frequência do aluno por meio da realização de um trabalho que atenda às necessidades e interesses do aluno do curso de EJA, contextualizado ao Mundo do Trabalho; demonstrar ser flexível às mudanças; reconhecer-se como pertencente a um grupo, respeitando diferentes maneiras de pensar e agir, cabendo realizar o exercício constante do saber ouvir e falar.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuar em todos os turnos e períodos mantidos pelo CEEJA.
2. O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
3. Serão aceitas inscrições para a disciplina Língua Portuguesa.
4. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.
5. Os casos omissos serão analisados por uma comissão de Supervisores de Ensino e a Direção do CEEJA de Miracatu.
6. O resultado será publicado no site da Diretoria de Ensino.

7. A atribuição de aulas deste projeto da Pasta (CEEJA) ao candidato credenciado será realizada na Diretoria de Ensino, somente após esgotadas as aulas regulares, sendo assim o credenciado terá de participar de todas fases do Processo Inicial de Atribuição que se enquadre.

Miracatu, 17 de janeiro de 2020.

Vanessa de Oliveira Dias

Dirigente Regional - Região de Miracatu